DECRETO LEGISLATIVO N.º 472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera a redação da ementa e do art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 422, de 4 de dezembro de 2000, denominando o complexo esportivo de Morada Nova, neste Município.

A Câmara Municipal de Marabá Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1.º A ementa do Decreto Legislativo n.º 422, de 4 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Complexo Esportivo 'Emival Mendes Carvalho' o complexo esportivo de Morada Nova, Município de Marabá, Estado do Pará."

Art. 2.º O art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 422, de 4 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.º** Fica denominado Complexo Esportivo 'Emival Mendes Carvalho' o complexo esportivo de Morada Nova, neste Município."*

Art. 3.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 11 de dezembro de 2002.

REGIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício – CMM

OSVALDO MUTRAN JÚNIOR
1.º Secretário – CMM

RONALDO BATISTA CHAVES
2.º Secretário – CMM